

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL N.º S.ª DA ASSUNÇÃO
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 085/2022 DE 28/06/2022 CEE/AM DO 22/07/2022

1. Diego Emilio Fontes 28/03/2005 - 068.*****-09
2. Domini Olimpio da Silva 22/05/2005 - 062.*****-27
3. Edna Batista Chaves 02/08/2005 - 060.*****-95
4. Emina Almeida Olimpio 18/05/2005 - 084.*****-94
5. Guardalup Almeida Santana 30/05/2005 - 081.*****-90
6. Juscilane da Silva Lima 21/06/2005 - 074.*****-28
7. Mayra Taina Olimpio Chaves 29/07/2004 - 082.*****-65
8. Gesse Cristina Farias 12/11/2000 - 037.*****-11
9. Ademir Figueiredo da Silva 09/04/2001 - 037.*****-36
10. Alex Lopes Paiva 23/01/2005 - 063.*****-78
11. Carolina dos Santos Gonçalves 05/05/1999 - 065.*****-04
12. Cleide Felipe da Silva 21/04/2005 - 082.*****-12
13. Edina Figueiredo da Silva 12/01/2003 - 090.*****-04
14. Edneia de Souza da Silva 09/02/2005 - 037.*****-16
15. Giovane da Silva Figueiredo 27/08/1996 - 037.*****-30
16. Joel Figueiredo da Silva 30/11/2004 - 090.*****-20
17. Lucia da Silva Figueiredo 18/11/2001 - 069.*****-17
18. Pedro da Silva Figueiredo 13/02/2005 - 097.*****-77
19. Rafael da Silva dos Santos 17/08/2003 - 082.*****-06
20. Rebeca da Silva Bernal 18/10/2004 - 043.*****-23
21. Renaldo Brazao da Silva 23/03/2004 - 074.*****-04
22. Willian Cardoso da Silva 09/12/2005 - 090.*****-02
23. Zenaide da Silva Lopes 10/12/2003 - 037.*****-96
24. Diele Marinho dos Santos 11/12/2001 - 702.*****-61
25. Giraline Garcia de Garcia 21/02/2003 - 037.*****-78
26. Jonison Guilherme Mariano 15/02/2005 - 037.*****-07
27. Joselisson da Silva Bento 19/05/2004 - 037.*****-03
28. Jusilene Brazao Garcia 06/09/2004 - 037.*****-08
29. Reginaldo Brazao da Silva 25/12/2003 - 085.*****-95
30. Roberson Souza da Silva 01/11/2002 - 071.*****-90
31. Warley Breno Santos de Lima 06/09/1999 - 042.*****-71
32. Aiton Evaristo Benjamim 08/02/2005 - 037.*****-62
33. Anazildo Melgueiro da Silva 20/10/1998 - 040.*****-60
34. Efrain Brazao da Silva 24/04/2004 - 079.*****-73
35. Irineu da Silva Camico 28/12/1993 - 045.*****-47
36. Naira Ricardo da Silva 17/07/2004 - 066.*****-06
37. Zilda Guaiamara da Silva 21/05/2004 - 090.*****-89
38. Chavriel Nonis Carianil 06/10/1998 - 711.*****-18
39. Erica Nonis Carianil 02/10/2002 - 057.*****-97
40. Jose Nonis Carianil 24/11/2000 - 057.*****-25
41. Jonanci Fontes Brazao 12/11/2003 - 061.*****-40
42. Junior Rodrigues Venancio 07/04/2002 - 058.*****-70
43. Alcinara Pereira Antonio 25/12/1992 - 021.*****-89
44. Jucilane Simplicio Andrade 09/02/2004 - 037.*****-25
45. Marivalda Gonçalves Garrido 29/12/2001 - 070.*****-17

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275367

CONVOCAÇÃO N.º 09/2026 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL N.º 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/
SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis n.º 2.607, de 28/07/2000, e n.º 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens 1.4 e 1.4.3 do Edital n.º 01- PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n.º 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n.º 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n.º 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n.º 0472615- 92.2024.8.04.0001;

***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, **ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;**

CONSIDERANDO o teor do MEMO N.º 132 /2026-GAAS/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR que o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISIONAL SEDUC** ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital n.º 01-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP/SEDUC, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 às 23h59 do dia 16/06/2026